



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE LARANJEIRAS**

**LEI MUNICIPAL N.º 952/2011**

**De 14 de julho de 2011.**

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 14 de julho de 2011.

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária dos Povoados Bela Vista e São Francisco, em Laranjeiras/SE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 67, inciso XXII da LOM – Lei Orgânica Municipal de Laranjeiras.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária dos Povoados Bela Vista e São Francisco, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, com sede no Povoado antiga Varzinhas, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, fundada em 26 de julho de 2002, portadora de CNPJ: 01.889.081/0001-95, com ata registrada no Cartório do 3º Ofício desta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, em Laranjeiras (SE), 14 de julho de 2011.**

*Maria Ione Macedo Sobral*  
**Maria Ione Macedo Sobral**  
**PREFEITA MUNICIPAL**